REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Grêmio Comunitário Cultural Carnavalesco Afrodescendentes da Bahia, CNPJ 04.097.055/0001-12, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de Setembro de 2019.



MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Grêmio Comunitário Cultural Carnavalesco Afrodescendentes da Bahia é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, de caráter filantrópico e assistencial, voltada para o fortalecimento da comunidade, incentivadora das atividades culturais, cujas finalidades, dentre outras, são: resgatar as origens da cultura negra, voltado pra arte, música e dança; promover atividades culturais, esportivas, assistenciais e de lazer com o intuito da estimular e preservar a cultura popular negra; formação em direitos humanos; dentre outras. A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível no enfrentamento ao racismo e defesa das raízes culturais do povo negro. O Grêmio Comunitário Cultural Carnavalesco Afrodescendentes da Bahia designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta Associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 12 de Setembro de 2019.



MARTA RODRIGUES